



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 821/81
.....

REVALORIZA OS SÍMBOLOS E REFERÊNCIAS DOS
QUAIROS DE RETRIBUIÇÕES MENSIS DOS ANE
XOS V DA LEI Nº 796/80 e III DA LEI Nº
797/80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A referência 1, da tabela 4,
de anexo V, da Lei nº 796/80, que dispõe sobre o Pla
no de Cargos, Empregos e Vencimentos da Prefeitura Mu
nicipal de Corumbá e tabela 3, do anexo III, da Lei
nº 797/80, que dispõe sobre o Estatuto de Magistério -
Público Municipal e dá outras providências, ficam reval
lorizadas em 86,47% (oitenta e seis, vírgula quarenta-
e sete por cento); os demais Símbolos e Referências -
constantes nas tabelas 1,2,3, 4 e 1,2,3 das citadas -
Leis, ficam revalorizadas em 80% (oitenta por cento);

ARTIGO 2º - Os aumentos salariais e ven
cimentos resultantes das revalorizações de que trata o
artigo anterior, serão pagos em duas etapas de 50% -
(cinquenta por cento) cada uma.

Parágrafo Único - A primeira etapa abran
gerá os meses de janeiro, fevereiro, março e abril e
a segunda à partir de 1º de maio de 1.982;

...




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...
ARTIGO 3º - Estende-se aos proventos dos Aposentados e Pensionistas o mesmo percentual de 80% (oitenta por cento) concedidos aos demais servidores, ex ceptuando-se aos pensionistas que percebem em valores de UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal);

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a a pós a sua publicação em 1º de Janeiro de 1.982, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
7 de dezembro de 1.981


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/12